



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

Subemenda 1 à emenda Nº 09 de autoria do vereador Aldacir Oliboni:

Altera a parte final da emenda:

Art. 1º - [...]

Parágrafo 6º - [...] fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em número até 10 (dez) vezes superior ao previsto nos incisos I, II e III, deste artigo, conforme a necessidade.

JUSTIFICATIVA

Adequação do texto da parte final da emenda, para atender à necessidade de contratações eventuais para enfrentamento do COVID-19.

A presente subemenda inclusive conta com o apoio do autor da emenda, vereador Aldacir Oliboni.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 20/03/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0134395** e o código CRC **1FA8641D**.